



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Processo Administrativo nº 16/2024**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Jaguariúna, por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa de Licitação Tradicional, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para as dependências da Câmara Municipal de Jaguariúna, conforme condições especificadas no Termo de Referência.

Em anexo a este aviso encontra-se o Termo de Referência e o Modelo de Proposta Comercial para preenchimento.

Serão consideradas as propostas recebidas até as 00h do dia 02/05/2024 no e-mail compras@jaguariuna.sp.leg.br.

Jaguariúna, 26 de abril de 2024.

ROSANGELA M. S. RIBEIRO
Departamento de Compras e Licitações



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para as dependências da Câmara Municipal de Jaguariúna.

1.1. Especificações dos itens:

- **ITEM 1:** HIGIENIZADOR; REFIL PARA DISPENSER; EM GEL, CRISTAL; NEUTRO; COMPOSTO DE ALCÓOL ETILICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO DE MÃOS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO COM VALVULA DOSADORA E ANTIRETORNO; COMPLEMENTO: REFIL COM 800ML.
- **ITEM 2:** COPO DESCARTAVEL; POLIPROPILENO (PP); COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML; ACONDICIONADO EM MANGAS; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DOS COPOS E QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; COMPLEMENTO: PARA ÁGUA - CAIXA C/ 2.500UN.
- **ITEM 3:** COPO DESCARTAVEL; POLIPROPILENO (PP); COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DOS COPOS E QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; COMPLEMENTO: PARA CAFÉ - CAIXA C/ 5.000UN.
- **ITEM 4:** DESODORIZADOR DE AMBIENTE, COMPOSTO POR CONSERVANTE, ANTIOXIDANTE, PRESERVANTE; FRAGÂNCIAS DIVERSAS; COMPLEMENTO: COM 360ML.
- **ITEM 5:** DETERGENTE LIQUIDO; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSOATIVO BIODEGRADAVEL; COMPOSICAO BASICA GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE ESPESANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES E ÁGUA; VALOR DO PH ENTRE 5,5 - 8,0, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, LIQUIDO VISCOSO; ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE, VALIDADE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO; COMPLEMENTO: GALÃO CONTENDO 5 LITROS;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- **ITEM 6:** ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO MULTIUSO, PARA LIMPEZA DELICADA, ANTIADERENTE, ANTIBACTERIANA; COM FORMATO RETANGULAR; CORPO EM ESPUMA DE POLIURETANO E CAMADA DE FIBRA SINTETICA C/ ABRASIVO; DUPLA FACE; NA COR VERDE/AMARELA;
- **ITEM 7:** INSETICIDA DOMESTICO; AEROSOL EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, MOSQUITODA DENGUE, PERNILONGOS, BARATAS E FORMIGAS; SEM CFC; PRINCIPIO ATIVO GRUPO QUIMICO PIRETRINAS E PIRETROIDES; EMBALADO EM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; COMPLEMENTO: COM NO MÍNIMO 300ML
- **ITEM 8:** MEXEDOR; PARA CAFE; DE PLASTICO; CRISTAL; NO FORMATO REMO; MEDINDO NO MÍNIMO 8,5 CM; EMBALADO EM SACO PLASTICO ATOXICO; COMPLEMENTO: PACOTE C/500 UNIDADES.
- **ITEM 9:** PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, NEUTRO; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM²/M²; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE; CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. COMPLEMENTO: FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA, TOTALIZANDO 64 ROLOS.
- **ITEM 10:** TOALHA DE PAPEL; FOLHA DUPLA INTERFOLHADA; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR BRANCA, ALVO GOFRADO; ALVURA ISO MAIOR OU IGUAL QUE 85%; ÍNDICE DE MACIEZ MAIOR QUE 8,0 NM/G; QUANTIDADE DE PINTAS MAIOR QUE 95 MM²/M²; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 6,0 S; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR OU IGUAL QUE 60N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-8 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM; SEM PERFUME; DIMENSÃO MÍNIMA DA FOLHA (19,0 X 20,0)CM; GRAMATURA 30G/M² PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE + OU- 5%; LISO; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, METRAGEM DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE; CNPJ; E-MAIL TELEFONE DO SAC; COMPLEMENTO: CAIXA CONTENDO 2.000 FOLHAS.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- **ITEM 11:** PAPEL TOALHA; GOFRADO, FOLHA DUPLA, COM PICOTES; EM ROLO; MEDINDO NO MÍNIMO (19 X 21) CM - (FOLHA); FIBRAS NATURAIS, 100% CELULOSE, NAO RECICLADO, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS E PARTICULAS LENHOSAS; ALVURA SUPERIOR A 75%, CONFORME NORMA ISO; CAPACIDADE DE ABSORCAO DE 8,5 A 10,5 G (H2O) /G(PAPEL); NA COR BRANCA; COMPLEMENTO: PACOTE COM 2 ROLOS CADA
- **ITEM 12:** SABONETE; LIQUIDO CREMOSO; COM FRAGRANCIA SUAVE, PH NEUTRO (5,5 A 8,5); PARA HIGIENE DAS MAOS, NAO CAUSAR IRRITABILIDADE DERMICA, VALIDADE DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA; TAMPA SELADA, VALVULA ANTIENTUPIMENTO E ANTIVAZAMENTO; COMPLEMENTO: REFIL COM 800 ML.

1.2. Quantidades:

O quantitativo foi estimado para suprir às necessidades desta Câmara pelo período de 12 (doze) meses.

ITENS	QTDE.	UND.	DESCRIÇÕES
1	24	UN	Álcool gel (refil para dispenser - 800ml)
2	5	CX	Copo descartável para água (caixa c/ 2.500un - 180ml)
3	3	CX	Copo descartável para café (caixa c/ 5.000un - 50ml)
4	30	UN	Desodorizador de ambiente (360ml).
5	8	GL	Detergente líquido (galão 5L).
6	30	UN	Esponja para louça.
7	30	UN	Inseticida (mínimo 300ml)
8	5	PCT	Mexedor de café (pacote c/ 500un)
9	16	FD	Papel higiênico folha dupla.
10	70	CX	Papel toalha interfolhado
11	120	PCT	Papel toalha para cozinha
12	50	UN	Sabonete líquido para banheiro (refil para dispenser – 800ml)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos materiais de limpeza justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção adequadas nas dependências da Câmara Municipal. Além disso, destaca-se que, com a recente admissão de seis novos servidores houve um aumento no consumo desta Casa Legislativa, tornando-se imprescindível a presente contratação.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 3.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 10.714,55 (dez mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base na média por itens, obtida em sítios eletrônicos da internet, conforme planilha e comprovações juntadas em anexo.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E RETENÇÃO DOS TRIBUTOS

4.1. Da Condição de Pagamento

- 4.1.1. A Câmara Municipal de Jaguariúna efetuará o **pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, após a emissão da Nota Fiscal e consequente aceite, devendo estas serem emitidas após a realização da entrega.
- 4.1.2. Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e quantidades descritas, os quais serão considerados como finais e irreeajustáveis até a execução completa do objeto.
- 4.1.3. Para o devido pagamento, o fornecedor deve **obrigatoriamente** possuir conta no **Banco do Brasil** ou gerar **boleto bancário**.
- 4.1.4. Ao ser emitida a nota fiscal referente ao objeto, a mesma deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, Licitações e Patrimônio, com cópia para o Departamento de Finanças e Contabilidade, através dos e-mails: **compras@jaguariuna.sp.leg.br** e **sandraneri@jaguariuna.sp.leg.br**.
- 4.1.5. Havendo rejeição da NF ou boleto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá **refazê-la no prazo de 02 (dois) dias úteis**, observando as condições estabelecidas para a prestação nos prazos estabelecidos neste instrumento, contados a partir da notificação expedida pelo CONTRATANTE;
- 4.1.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, **o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras**, exceto quanto à parte incontroversa, que será devidamente adimplida;
- 4.1.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato;
- 4.1.8. Estão incluídos no valor os encargos sociais, custos operacionais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o bom cumprimento na prestação dos respectivos fornecimentos.

4.2. Da Retenção do Imposto

- 4.2.1. A CONTRATADA submeter-se-á para fins de **retenção de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte**, com exceção das optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção; imunidade; não incidência ou alíquota zero de imposto de renda, as



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

empresas enquadradas legalmente em incidência obrigatória previstas no anexo I da IN 1.234/2021 coluna 02 – IR das alíquotas, em consonância com a IN 2145/2023 e artigos 714 e 716 do Decreto 9.580/2018;

- 4.2.2. As retenções serão realizadas para fins de IRRF **excluindo-se as CSLL, PIS/PASEP ou COFINS**, em conformidade com as disposições do item anterior.
- 4.2.3. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

- 5.1. Deverá ser apresentada validade de proposta, e nos casos omissos será considerada a validade de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento.
- 5.2. Os preços deverão ser apresentados por valor unitário e valor total em modelo de proposta comercial enviado por esta Casa de Leis, contendo os dados da empresa.

6. LOCAL, PRAZO, HORÁRIO E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Do Local de Entrega

- 6.1.1. A entrega deverá ser efetuada de **FORMA INTEGRAL**, mediante **Autorização de Fornecimento**, devidamente assinada por responsável competente do Setor de Compras da Câmara Municipal, na rua Cel. Amâncio Bueno, 446 – Centro de Jaguariúna/SP.
- 6.1.2. **A entrega será realizada no Almoarifado da Câmara Municipal de Jaguariúna**, situado à Rua José Alves Guedes, nº 380 (esquina com a Rua Alfredo Bueno), Bairro Centro, CEP 13910-009, Jaguariúna/SP, no horário das 8h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira (dias de expediente).
- 6.1.3. **A contratada deverá comunicar previamente o Departamento de Compras e Licitações, sobre o dia e horário em que serão realizadas as entregas.**
- 6.1.4. O fornecedor não poderá formalizar a entrega/serviço sem a referida Autorização de Fornecimento de serviço emitida pelo departamento de Compras e Licitações da CMJ.
- 6.1.5. O fornecimento realizado em desconformidade com este Termo de Referência serão reprovados.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

6.2. Do Prazo e Horário de Entrega

- 6.2.1. O fornecimento deverá ser realizado em **até 10 (dez) dias úteis** da formalização da Autorização de Fornecimento.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. O recebimento do objeto dar-se-á **DEFINITIVAMENTE** no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** após o **Recebimento Total** ou da data de conclusão das correções efetuadas;
- 7.2. O fornecimento do objeto deverá ser realizado seguindo todas as orientações e exigências e todas as especificações determinadas pelo CONTRATANTE, de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência;
- 7.3. O CONTRATANTE poderá suspender ou mandar paralisar o fornecimento em andamento que não esteja sendo executado dentro das exigências e orientações emitidas por esta;
- 7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições determinadas (tais como produtos em dissonância com as especificações deste TR e/ou exigências contratuais), podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.
- 7.5. Na hipótese de o fornecimento não estar em conformidade com o solicitado, tal fato será comunicado à CONTRATADA, com discriminação das providências imediatas a serem adotadas, sem prejuízo de adoção das sanções administrativas cabíveis;
- 7.6. O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, defesa prevista em Lei.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

8.1. São Obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e na forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante o fornecimento, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- 8.1.4. Apurar e aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 8.1.5. Convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário;
- 8.1.6. Expedir a Autorização de Fornecimento imediatamente após autorização do presidente;
- 8.1.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente descritivo, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações e repactuações do mesmo;
- 8.1.8. Prestar ao supervisor/preposto da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados;
- 8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. **São Obrigações da Contratada:**

- 8.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do processo de contratação direta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando for o caso, as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.2.3. **Substituir, reparar ou corrigir, a suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;**
- 8.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento do objeto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 8.2.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.2.6. Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em nenhuma hipótese produto similar, remanufaturado, reciclado ou pirateado;
- 8.2.7. A CONTRATADA deverá manter a confidencialidade de todos os dados e informações concedidas.
- 8.2.8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outras que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- 8.2.9. Não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou funcionário público da Câmara Municipal de Jaguariúna;
- 8.2.10. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos e prejuízos causados de forma direta ou indireta decorrentes de culpa ou dolo decorrentes de sua execução ao CONTRATANTE ou a terceiros, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade independente do acompanhamento e fiscalização do CONTRATANTE;
- 8.2.11. É responsável também pela qualidade na execução do objeto, cabendo-lhe verificar o atendimento dos padrões e condições exigidos, e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2.12. Responsabilizar-se-á pelos recolhimentos de tributos que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, arcando inclusive com os tributos federais, estaduais e municipais, que porventura incidam ou incidirão, bem como, os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- 8.2.13. Atender rigorosamente as condições estabelecidas nas especificações técnicas contidas no descritivo.
- 8.2.14. A fabricação, o acondicionamento, o transporte e a entrega são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá obedecer às normas e padrões legais estabelecidos.

9. HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

- 9.1. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, na sede da administração, no endereço rua Cel. Amâncio Bueno, 446 – Centro de Jaguariúna/SP, no horário das 8h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira (dias de expediente), pelos telefones (19) 3847-4336, ou por e-mail compras@jaguariuna.sp.leg.br c/c para creusagomes@jaguariuna.sp.leg.br.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 10.1. Conforme informações dispostas no subitem 1.1 deste Termo de Referência.

11. DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

- 11.1. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento descrito no presente Termo de Referência, à Câmara Municipal de Jaguariúna é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A desistência da proposta, dentro do prazo de sua validade, a não regularização de documentação prevista neste Descritivo, o descumprimento na execução do serviço por inexecução total ou parcial, ensejarão em multa de até 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, em conformidade com o artigo 155 e 156 da Lei 14.133/21.
- 12.2. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.
- 12.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.
- 12.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

13. SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. É vedada a subcontratação deste objeto.

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 14.1. A presente contratação será custeada com recursos do Tesouro, através da Ficha 9 – Material de Consumo.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações futuras, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Jaguariúna, 17 de abril de 2024.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

Romilson Nascimento Silva

Vereador Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal)

À

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA – SP

Proposta de Preços

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para as dependências da Câmara Municipal de Jaguariúna.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, telefone _____, e-mail _____ apresenta sua **PROPOSTA COMERCIAL** para os objetos especificados.

ITENS	QTDE	UND	OBJETO	MARCAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	24	UN	HIGIENIZADOR; REFIL PARA DISPENSER; EM GEL, CRISTAL; NEUTRO; COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO DE MÃOS; ACONDICIONADO EM PLASTICO COM VALVULA DOSADORA E ANTIRETORNO; COMPLEMENTO: REFIL COM 800ML.		R\$	R\$
2	5	CX	COPO DESCARTAVEL; POLIPROPILENO (PP); COM CAPACIDADE MINIMA PARA 180ML; ACONDICIONADO EM MANGAS; DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DOS COPOS E QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO; COMPLEMENTO: PARA ÁGUA - CAIXA C/ 2.500UN.		R\$	R\$
3	3	CX	COPO DESCARTAVEL; POLIPROPILENO (PP); COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DE MASSA DOS COPOS E QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELEVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE; SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERACOES POSTERIORES; OS COPOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICACAO COMPULSORIA		R\$	R\$



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

			INMETRO; COMPLEMENTO: PARA CAFÉ - CAIXA C/ 5.000UN.			
4	30	UN	DESODORIZADOR DE AMBIENTE , COMPOSTO POR CONSERVANTE, ANTIOXIDANTE, PRESERVANTE; FRAGÂNCIAS DIVERSAS; COMPLEMENTO: COM 360ML		R\$	R\$
5	08	GL	DETERGENTE LIQUIDO ; PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSOATIVO BIODEGRADAVEL; COMPOSICAO BASICA GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE ESPESANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES E ÁGUA; VALOR DO PH ENTRE 5,5 - 8,0, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, LIQUIDO VISCOSO; ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE, VALIDADE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO; COMPLEMENTO: GALÃO CONTENDO 5 LITROS;		R\$	R\$
6	30	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO MULTIUSO , PARA LIMPEZA DELICADA, ANTIADERENTE, ANTIBACTERIANA; COM FORMATO RETANGULAR; CORPO EM ESPUMA DE POLIURETANO E CAMADA DE FIBRA SINTETICA C/ ABRASIVO; DUPLA FACE; NA COR VERDE/AMARELA;		R\$	R\$
7	30	UN	INSETICIDA DOMESTICO ; AEROSOL EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, MOSQUITODA DENGUE, PERNILONGOS, BARATAS E FORMIGAS; SEM CFC; PRINCIPIO ATIVO GRUPO QUIMICO PIRETRINAS E PIRETROIDES; EMBALADO EM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; COMPLEMENTO: COM NO MÍNIMO 300ML		R\$	R\$
8	5	PCT	MEXEDOR; PARA CAFE ; DE PLASTICO; CRISTAL; NO FORMATO REMO; MEDINDO NO MÍNIMO 8,5 CM; EMBALADO EM SACO PLASTICO ATOXICO; COMPLEMENTO: PACOTE C/500 UNIDADES.		R\$	R\$
9	16	FD	PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA ; CLASSE 01, NEUTRO; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 NM/G; RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MENOR QUE 5S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134; CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE; CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. COMPLEMENTO: FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA, TOTALIZANDO 64 ROLOS.		R\$	R\$
10	70	CX	TOALHA DE PAPEL; FOLHA DUPLA INTERFOLHADA ; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02; NA COR BRANCA, ALVO GOFRADO; ALVURA ISO MAIOR OU IGUAL QUE 85%; ÍNDICE DE MACIEZ MAIOR QUE 8,0 NM/G; QUANTIDADE DE PINTAS MAIOR QUE 95 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 6,0 S; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR OU IGUAL QUE 60N/M; CONFORME NORMA DA ABNT		R\$	R\$



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

			NBR 15464-8 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM; SEM PERFUME; DIMENSÃO MÍNIMA DA FOLHA (19,0 X 20,0)CM; GRAMATURA 30G/M² PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE + OU- 5%; LISO; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, METRAGEM DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE; CNPJ; E-MAIL TELEFONE DO SAC; COMPLEMENTO: CAIXA CONTENDO 2.000 FOLHAS.			
11	120	PCT	<u>PAPEL TOALHA; GOFRADO, FOLHA DUPLA,</u> COM PICOTES; EM ROLO; MEDINDO NO MÍNIMO (19 X 21) CM - (FOLHA); FIBRAS NATURAIS, 100% CELULOSE, NAO REICLADO, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS E PARTICULAS LENHOSAS; ALVURA SUPERIOR A 75%, CONFORME NORMA ISO; CAPACIDADE DE ABSORCAO DE 8,5 A 10,5 G (H2O) /G(PAPEL); NA COR BRANCA; COMPLEMENTO: PACOTE COM 2 ROLOS CADA		R\$	R\$
12	50	UN	<u>SABONETE; LIQUIDO CREMOSO;</u> COM FRAGRANCIA SUAVE, PH NEUTRO (5,5 A 8,5); PARA HIGIENE DAS MAOS, NAO CAUSAR IRRITABILIDADE DERMICA, VALIDADE DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA; TAMP SELADA, VALVULA ANTIENTUPIMENTO E ANTIVAZAMENTO; COMPLEMENTO: REFIL COM 800 ML.		R\$	R\$

Faz parte integrante das especificações técnicas, o Termo de Referência, que será compartilhado junto a este descritivo.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O fornecimento deverá ser realizado em **até 10 (dez) dias úteis** da formalização da **Autorização de Fornecimento**.

A entrega será realizada no **Almoxarifado da Câmara Municipal de Jaguariúna**, situado à Rua José Alves Guedes, nº 380 (esquina com a Rua Alfredo Bueno), Bairro Centro, CEP 13910-009, Jaguariúna/SP, no horário das 8h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira (dias de expediente).

A contratada deverá **comunicar previamente o Departamento de Compras e Licitações**, sobre o dia e horário em que serão realizadas as entregas.

VALIDADE DA PROPOSTA: a presente proposta terá validade por 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da proposta.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo de pagamento é de **até 30 (trinta) dias corridos**, após o aceite de cada Nota Fiscal emitida após a conclusão de cada item, e à vista do termo de recebimento definitivo ou recibo.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal

Cargo / RG

Dados do responsável pela assinatura:

(Nome, Estado civil, RG, CPF, Endereço, Telefone, Endereço eletrônico comercial).

Informar meio de pagamento (Banco do Brasil ou Boletão Bancário)

Banco N°

N° Agência

N° Conta Corrente e o DV